

PROCEDIMENTO ARBITRAL CMA 688-21-DFG

Requerentes: **MAUBERTEC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. E SENER – SETEPLA
TECNOMETAL ENGENHARIA E SISTEMA S/A**

Requerida: **DERSA – DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A**

ORDEM PROCESSUAL Nº 8

1. Em cumprimento aos termos da Ordem Processual nº 7, o Perito Técnico indicado pelo Tribunal Arbitral, Dr. Osório Accioly Gatto, respondeu aos questionamentos a ele dirigidos pelas Partes.
2. Diante disso, e tendo em vista o período de suspensão dos prazos da Câmara, entre 21 de dezembro de 2022 e 8 de janeiro de 2023, o Tribunal Arbitral concede prazo às Partes, para manifestação sobre as respostas ofertadas pelo Dr. Osório Gatto, até o dia 13 de janeiro de 2023.
3. A presente Ordem Processual é assinada unicamente pelo Presidente do Tribunal Arbitral, com a concordância dos ilustres coárbitros Adriana Noemi Pucci e Marcio Pugliesi.

São Paulo, 19 de dezembro de 2022.



Antonio Carlos Marcato